

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2024 a ser inserido no ato do empenho.

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|--|---|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Departamento de Educação Proj. Ativ.: 1078 – Apoio ao Ensino Superior | 52 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 2.1.500 R\$ 204.000,00 |

O valor global para a execução do contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.500,00 para cada veículo locado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de **24 de agosto de 2024 até 24 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 28.222.141/0001-78

CONTRATADA

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE 08/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público O **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 08/2024**. DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS, GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Porto Esperidião-MT, 23 de agosto de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público O **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024**. DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO FÍSICO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**.

Porto Esperidião-MT, 23 de agosto de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº. 78, centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME CNPJ: 10.633.983/0001-57**. Endereço: Avenida Marechal Rondon nº 3082 – JD. Bela Vista II cep: 782250.000 Pontes e Lacerda-MT. Neste ato representado pelo senhor **IGOR PAULO MACHADO OLIVEIRA** Portadora do RG: 23685689 SSP/MT-CPF: 041.826.951-35, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** pelo período de 04 meses, nos termos do **CONTRATO 47/2023**, nos termos da **TOMADA DE PREÇO 04/2022** e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO BASE GEFRON “AVIÃO CAÍDO”**. Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentaria, Cronograma Físico- Financeiro e QCI – Quadro de Composição de Investimento. Conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este no Contrato 47/2023 se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93. A Administração optou em promover a renovação do presente contrato por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para Administração, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contendo as necessidades da Contratante, além do fato dos serviços não poderem sofrer interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2024 a ser inserido no ato do empenho.

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|--|--|
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS Função: 15 - Urbanismo SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana Projeto atividade: 1027 – Pavimentação, Restauração, Conservação e Calçamento de Vias. | 099- 44.90.51.0000 – Obras e Instalações Fonte: 1.1.500 101 - 44.90.51.0000 – Obras e Instalações Fonte:5.1.701 |

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de **08 de agosto de 2024 com validade até 28 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.